



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 32/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Fraiburgo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, FELIPE NÓBREGA SILVA, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o falecimento do esposo da responsável titular do Ofício de Registros Cíveis da Comarca de Fraiburgo, Dr. Valmor Pedro Tagliari, na noite do dia 22/09/2021;

CONSIDERANDO que a perda irreparável comove todos, e principalmente a delegatária e os colaboradores da referida serventia, e que o velório ocorrerá no dia 23/09/2021, no período da tarde;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do período vespertino do dia 23/09/2021 no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Fraiburgo, mantendo-se o atendimento dos casos urgentes em regime de plantão.

Publique-se na Comarca, na sede do ofício envolvido, e pela Secretaria do Foro diretamente no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do Poder Judiciário de SC.

Fraiburgo (SC), data assinatura eletrônica.

FELIPE NÓBREGA SILVA

Juiz Diretor do Foro e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nobrega Silva, DIRETOR DO FORO**, em 23/09/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5819131** e o código CRC **4503C5DD**.